



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Manual de Orientações para Seleção Pública 2011/2012

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MESTRADO e DOUTORADO

Ingresso para o ano de 2012

O Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde/Fiocruz torna pública a abertura das inscrições para a Seleção Pública de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1) Objetivos do Programa

O Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária (PPGVS) tem como objetivo formar mestres e doutores, altamente qualificados com competências para atuarem primordialmente no ensino e pesquisa da vigilância sanitária. Os pós-graduados deverão ser capazes de, baseados em conhecimentos experimentais/laboratoriais, desenvolverem visão global sobre a qualidade dos produtos, ambientes e serviços vinculados à vigilância sanitária.

A área de concentração do programa, qualidade de produtos em saúde, abrange duas linhas de pesquisa interligadas:

- 1) Desenvolvimento e avaliação interdisciplinares dos produtos, serviços e ambientes vinculados à vigilância sanitária;
- 2) Avaliação de contaminantes, poluentes e resíduos, e seus impactos sobre a saúde da população.

2) Clientela

O curso de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde destina-se a profissionais de nível superior portadores de diplomas obtidos, preferencialmente, nas áreas de ciências biológicas, ciências da saúde e ciências sociais.

3) Número de vagas:

O Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária (PPGVS) oferece 15 (quinze) vagas para 2012, sendo 10 (dez) vagas para o Mestrado e 05 (cinco) para o Doutorado.

4) Regime e Duração

Regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses no curso de mestrado e de 48 meses no curso de doutorado. Após este prazo o aluno poderá ser desligado do curso.

5) Bolsas de estudo

O Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária (PPGVS) dispõe de uma quota limitada de bolsas de estudo (mestrado e doutorado), que serão distribuídas segundo critérios da coordenação obedecidas as normas das agências de fomento. Para receber bolsa de qualquer modalidade, os estudantes devem atestar não possuir vínculo empregatício, nem outra atividade remunerada, e se dedicar integralmente às atividades do curso.

II – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1) As inscrições estarão abertas de 19 a 30 de setembro de 2011, sendo que todas as informações poderão ser obtidas no site da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) Link > Inscrição > Vigilância Sanitária - INCQS. Os candidatos interessados no curso deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site da plataforma, o qual deverá ser impresso, assinado pelo candidato e pelo orientador, e encaminhado via correios para o endereço constante neste manual de orientações ou diretamente no setor de Serviços Gerais e Protocolos do INCQS (SGP/INCQS) juntamente com os documentos listados abaixo. No formulário de inscrição, para o curso de Mestrado, não preencher o campo plano de trabalho, informar apenas que o pré-projeto será entregue posteriormente na secretaria acadêmica. Para o doutorado colocar apenas o título e informar que o projeto de doutorado será entregue (impresso em 3 vias) junto com toda a documentação pelos correios ou diretamente no SGP/INCQS.

2) Efetuar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) em qualquer uma das agências do Banco do Brasil/SA, utilizando a Guia de Recolhimento da União – Simples (GRU-S) (<http://www.stn.fazenda.gov.br>); (Instruções – ANEXO 5), o comprovante do pagamento deverá ser enviado junto com toda documentação exigida para inscrição;

3) Não será aceita inscrição condicional;

4) O candidato que fizer, no formulário eletrônico de inscrição, declaração falsa ou inexata, bem como deixar de assiná-lo terá a inscrição cancelada, e anulados todos os demais atos dela decorrente;

5) Estarão isentos da taxa de inscrição os funcionários e servidores da Fiocruz, e servidores públicos federais regidos pelo RJU;

6) O candidato poderá inscrever-se somente em uma das linhas de pesquisa do PPGVS;

7) O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

Observação: Para que a inscrição do candidato seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário o encaminhamento de toda a documentação exigida dentro do período de inscrições. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados desqualificará a inscrição. A homologação dos candidatos dar-se-á em dois tempos. No primeiro dia de homologação será divulgado o nome dos candidatos que apresentarem pendências. Estes deverão procurar a Secretaria Acadêmica (SECA) para informações e deverão sanar suas pendências em um prazo de no máximo quarenta e oito horas úteis. Caso não o façam serão desclassificados nesta seleção. Será disponibilizada no SIGA (link inscrição) e no mural da SECA a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram homologadas. Outras informações podem ser obtidas por e-mail: cpg@incqs.fiocruz.br. Essas informações não serão fornecidas por telefone.

As cópias dos documentos enviados têm que ser autenticadas em cartório, ou por servidor público regido pelo RJU (constando a matrícula do servidor e o confere com original assinado pelo mesmo), e as inscrições postadas até o dia 30 de setembro, por Sedex ou entregues no SGP/INCQS até esta mesma data. Em caso de dúvidas estas podem ser esclarecidas anteriormente ou durante o período de inscrição na secretaria acadêmica do PPGVS/INCQS.

Endereço para envio de documentação:

A/C Secretaria acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - Fiocruz
Av. Brasil 4365.
21045-900 – Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ.

Documentos necessários:

Mestrado

- formulário de inscrição (Plataforma SIGA) devidamente preenchido, impresso e assinado pelo candidato e pelo(s) orientador(es);
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- cópia da carteira de identidade e do CPF, ou passaporte para os candidatos estrangeiros;
- 3 fotos 3X4;
- cópia do diploma, declaração ou certificado de conclusão do curso de graduação ou declaração emitida pela Instituição de Nível Superior (IES) no caso do candidato estar cursando o último período, com previsão de colação de grau até a data prevista para matrícula no PPVGS; caso o diploma, declaração ou certificado de conclusão do curso de graduação não seja entregue a secretaria acadêmica no ato da matrícula o candidato será automaticamente eliminado;
- cópia do histórico escolar relativo ao curso da graduação;
- currículo Lattes/CNPq, formato completo (criado em www.cnpq.br) junto com cópia autenticada dos comprovantes e formulário (ANEXO 4) devidamente preenchido.
- carta de aceite, modelo livre, assinada pelo orientador (obrigatoriamente com título de doutor e autor ou co-autor de artigos publicados no período de 2008 a 2011 que somem no mínimo 1,85 pontos segundo os critérios do Qualis da área Interdisciplinar da Capes - Artigos A1 = 1,0 / A2 = 0,85 / B1 = 0,7 / B2 = 0,5, outras qualificações não serão consideradas.);
- termo de compromisso assinado pelo orientador (ANEXO 1);
- carta de ciência e autorização da chefia imediata ou do responsável oficial (no caso de profissionais com vínculo empregatício) (ANEXO 2);
- em caso de orientação externa, deverá ser entregue uma cópia do currículo Lattes/CNPq e uma cópia do diploma de doutorado do orientador (obrigatoriamente com título de doutor e autor ou co-autor de artigos publicados no período 2008-2011 que somem no mínimo 1,85 pontos segundo os critérios do QUALIS da área Interdisciplinar da Capes - Artigos A1 = 1,0 / A2 = 0,85 / B1 = 0,7 / B2 = 0,5, outras qualificações não serão

consideradas) Neste caso existirá a obrigatoriedade de informar um 2º orientador interno no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado.

Observação: As cópias dos documentos solicitados têm que ser autenticadas em cartório, ou por servidor público regido pelo RJU (constando a matrícula do servidor e o confere com original assinado pelo mesmo). A entrega dos comprovantes curriculares não garantem a homologação da inscrição.

Doutorado

- formulário de inscrição (Plataforma SIGA) devidamente preenchido, impresso e assinado pelo candidato e pelo(s) orientador(es);
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- cópia da carteira de identidade e do CPF, ou passaporte para os candidatos estrangeiros;
- 3 fotos 3X4;
- cópias dos diplomas dos cursos de graduação e de mestrado ou declaração de conclusão de curso de mestrado
- currículo Lattes/CNPq, formato completo (criado em www.cnpq.br), junto com cópia autenticada dos comprovantes e formulário (ANEXO 4) devidamente preenchido.
- cópias dos históricos escolares relativos aos cursos de graduação e de mestrado;
- projeto de tese de doutorado com até 20 páginas em papel modelo A4, fonte Arial 12, espaço duplo, detalhado, contendo título, introdução, relevância ou justificativa, objetivos, metodologia, perspectivas, cronograma e referências, em 3 (três) vias;
- carta de aceite, modelo livre, assinada pelo orientador (obrigatoriamente com título de doutor e autor ou co-autor de artigos que somem no mínimo 1,85 pontos segundo os critérios do QUALIS da área Interdisciplinar da Capes no período de 2008 a 2011 (Artigos A1 = 1,0 / A2 = 0,85 / B1 = 0,7 / B2 = 0,5, outras qualificações não serão consideradas.);
- termo de compromisso assinado pelo orientador (ANEXO 1);
- carta de ciência e autorização da chefia imediata ou do responsável oficial (no caso de profissionais com vínculo empregatício) (ANEXO 2);
- em caso de orientação externa, deverá ser entregue uma cópia do currículo Lattes/CNPq do orientador. (obrigatoriamente com título de doutor e autor ou co-autor de artigos que somem no mínimo 1,85 pontos segundo os critérios do QUALIS da área Interdisciplinar da Capes no período de 2008 a 2011 - Artigos A1 = 1,0 / A2 = 0,85 / B1 = 0,7 / B2 = 0,5, outras qualificações não serão consideradas) Neste caso existirá a obrigatoriedade de um 2º orientador interno, caso o candidato seja aprovado;
- cópia de 1 (um) artigo completo publicado ou aceito para publicação, nos últimos 5 anos (comprovação através de carta assinada pelo editor da revista), em revista indexada, o candidato deverá ser obrigatoriamente autor ou co-autor na publicação. A base de dados da indexação deverá ser reconhecida mundialmente e informada pelo candidato.

Observação: O orientador de doutorado só será aceito pelo curso caso este já tenha orientado com sucesso pelo menos uma dissertação de mestrado anteriormente. O orientador externo deverá cumprir as mesmas condições descritas para o orientador interno.

As cópias dos documentos solicitados têm que ser autenticadas em cartório, ou por servidor público regido pelo RJU (constando a matrícula do servidor e o confere com original assinado pelo mesmo). A entrega dos comprovantes curriculares não garante a homologação da inscrição.

III – SELEÇÃO PÚBLICA

A seleção dos candidatos para o curso de **mestrado** será realizada em duas etapas:

1) Primeira etapa (eliminatória e classificatória): prova escrita, com duração de quatro horas, que constará de 6 (seis) questões, abordando diversas áreas do conhecimento, valendo no máximo 10 (dez) pontos, baseada em artigos científicos que serão divulgados no dia 03 de outubro de 2011 na plataforma SIGA e no mural da secretaria acadêmica, e disponibilizados no setor de fotocópias do INCQS para reprodução. As perguntas poderão ser tanto diretamente relacionadas aos artigos, quanto sobre o conhecimento geral do assunto tratado no artigo. Sendo assim, é importante que os candidatos tenham conhecimentos básicos em Química, Microbiologia, Farmacologia, Toxicologia, Imunologia e Vigilância Sanitária e para isso recomenda-se que os candidatos estudem os livros constantes no ANEXO 3. Não será permitida consulta bibliográfica, ou anotações pessoais durante a prova escrita. Peso atribuído: 2,0 (dois).

Somente serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os pontos da prova escrita serão computados para a classificação final do candidato na seleção pública.

2) Segunda etapa (classificatória):

a) Entrega do pré-projeto (no máximo 5 páginas), conforme calendário descrito no item VII, que será avaliado em relação a parâmetros como a estruturação do pré-projeto, a relação do trabalho com Vigilância Sanitária e o envolvimento com a Saúde Pública. Pré-projetos fora desse contexto não serão pontuados. Os pré-projetos de mestrado obrigatoriamente têm de ser assinados pelo candidato e pelo orientador. Peso atribuído: 0,5 (meio).

b) Avaliação do currículo Lattes/CNPq, conforme item IV. Peso atribuído: 0,5 (meio).

c) Avaliação do candidato através de entrevista. Peso atribuído: 0,5 (meio).

A seleção dos candidatos para o curso de **doutorado** constará de duas etapas:

1) Primeira etapa (eliminatória e classificatória): avaliação do projeto de tese de doutorado do ponto de vista de sua coerência com as definições temáticas do programa e suas linhas de pesquisa. Parâmetros como a relação do projeto com a Vigilância Sanitária e o envolvimento com a Saúde Pública serão avaliados. Peso atribuído: 1,0 (hum).

Somente serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem projetos aprovados com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os pontos obtidos na avaliação do projeto de tese de doutorado serão computados para a classificação final do candidato na seleção pública.

2) Segunda etapa (classificatória):

a) Avaliação do currículo Lattes/CNPq, conforme item IV. Peso atribuído: 0,5 (meio).

b) Avaliação do candidato através de entrevista. Peso atribuído: 0,5 (meio).

Critérios de classificação:

Para o mestrado: os candidatos aprovados após a prova escrita serão classificados na ordem decrescente da média de pontos obtidos nas duas etapas da seleção pública.

Para o doutorado: os candidatos aprovados após a avaliação dos projetos de pesquisa serão classificados na ordem decrescente da média de pontos obtidos nas duas etapas da seleção pública.

O candidato ao curso de mestrado ou doutorado que não obtiver nota final, referente ao somatório das notas ponderadas, igual ou superior a 7 (sete) será desclassificado.

IV – ANÁLISE DE CURRÍCULO

No ato da inscrição os candidatos ao curso de **mestrado** e **doutorado**, deverão apresentar a comprovação dos títulos e documentos presentes em seu currículo Lattes/CNPq (cópia autenticada) e o anexo 4 devidamente preenchido para fins de pontuação. A análise do currículo valerá 10 (dez) pontos. Serão considerados os seguintes títulos e documentos para aferição de nota:

1) MESTRADO:**1.1 Titulação (nota máxima 3,00)**

a) Diploma universitário em curso de especialização, em nível de pós-graduação, de no mínimo trezentos e sessenta (360) horas/aula, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.....1,00

b) Estágios com no mínimo duzentas (200) horas de carga horária.....0,50

Observação: Estágios obrigatórios/supervisionados visando à conclusão do curso de graduação ou de nível médio não serão pontuados; assim como estágios probatórios também não serão pontuados.

1.2 Publicação (nota máxima 3,50)

c) Artigo científico publicado ou aceito para publicação sob a forma de resumo em revista indexada.....0,30

d) Artigo científico completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada1,00

Observação: A revista deverá fazer parte de um sistema de indexação reconhecido mundialmente, ex: Current Contents, ISI, Biological Abstract etc.

A comprovação do aceite do artigo deverá ser realizada através de carta assinada pelo editor da revista.

1.3 Experiência Profissional (nota máxima 3,5)

e) Ano de trabalho ou fração de 6 (seis) meses, dentro da área de atuação do PPGVS, pontuando até o total de 3 (três) anos.....0,50

f) Participação como bolsista em programas institucionais (Povoc, Pibic, TEC/TEC e outros), ano de trabalho ou fração de 6 (seis) meses, pontuando até o total de 3 (três) anos.....0,50

g) Participação em elaboração de projetos de pesquisa e/ou programas.....0,50

h) Acompanhamento de projetos de pesquisa e/ou programas, sem associação ao recebimento de bolsa e/ou auxílio.....	0,50
i) Coordenação de projetos de pesquisa e/ou programas.....	1,00
j) Orientação de alunos.....	1,00

Observação: Em relação a experiência profissional, itens **e** e **f**, a pontuação referente a fração de 6 meses só será concedida caso o candidato já possua no mínimo 1 ano trabalhado.

O candidato deverá optar por pontuar unicamente em 1 dos itens a seguir; **g**, **h** ou **i** quando se tratar de um mesmo projeto/programa.

2) DOUTORADO:

1.1 Titulação (nota máxima 3,00)

a) Diploma universitário em curso de especialização, em nível de pós-graduação, de no mínimo trezentos e sessenta (360) horas/aula, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.....	1,00
b) Estágios com no mínimo duzentas (200) horas de carga horária.....	0,50

Observação: Estágios obrigatórios/supervisionados visando à conclusão do curso de graduação ou de nível médio não serão pontuados; assim como estágios probatórios também não serão pontuados.

1.2 Publicação (nota máxima 3,50)

c) Artigo científico publicado ou aceito para publicação sob a forma de resumo em revista indexada.....	0,30
d) Artigo científico completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada	1,00

Observação: A revista deverá fazer parte de um sistema de indexação reconhecido mundialmente, ex: Current Contents, ISI, Biological Abstract etc.

A comprovação do aceite do artigo deverá ser realizada através de carta assinada pelo editor da revista.

1.3 Experiência Profissional (nota máxima 3,5)

e) Ano de trabalho ou fração de 6 (seis) meses, dentro da área de atuação do PPGVS, pontuando até o total de 3 (três) anos.....	0,50
f) Participação como bolsista em programas institucionais (Provoc, Pibic, TEC/TEC e outros), ano de trabalho ou fração de 6 (seis) meses, pontuando até o total de 3 (três) anos.....	0,50
g) Participação em elaboração de projetos de pesquisa e/ou programas.....	0,50
h) Acompanhamento de projetos de pesquisa e/ou programas, sem associação ao recebimento de bolsa e/ou auxílio.....	0,50
i) Coordenação de projetos de pesquisa e/ou programas.....	1,00
j) Orientação de alunos.....	1,00

Observação: Não serão aceitas cópias de títulos e/ou documentos que não sejam aferidos e nem nova versão do currículo Lattes/CNPq após o período de inscrição.

Em relação a experiência profissional, itens **e** e **f**, a pontuação referente a fração de 6 meses só será concedida caso o candidato já possua no mínimo 1 ano trabalhado.

O candidato deverá optar por pontuar unicamente em 1 dos itens a seguir; **g**, **h** ou **i** quando se tratar de um mesmo projeto/programa.

5) Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos aferíveis, inclusive publicações, através de cópia autenticada ou de original para conferência e cópia.

6) A comprovação da experiência profissional será realizada da seguinte forma:

- Através da carteira profissional de trabalho, carteira funcional ou de contrato de trabalho;
- Declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa contendo o número de CGC, inscrição estadual ou municipal. Descrição das atividades no período da prestação de serviços, sendo devidamente assinada e carimbada pelo diretor responsável, com firma reconhecida;
- A comprovação da experiência profissional referida nos itens **f**, **g**, **h**, **i** e **j** descritos acima, somente poderá ser realizada mediante apresentação de declaração ou certificado relacionado às atividades executadas, em papel timbrado da instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, e assinada por responsável habilitado com firma reconhecida, exceto nos casos oriundos de instituições públicas.

7) Os documentos em outras línguas que não o português deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

8) Serão desconsiderados os títulos/documentos que não atenderem às exigências deste manual de orientações.

9) O candidato deverá preencher o formulário específico (ANEXO 4) onde fará a auto pontuação, apresentando os documentos comprobatórios rigorosamente na ordem descrita no formulário. Esta pontuação será avaliada pela comissão examinadora, exatamente conforme a ordem indicada pelo candidato.

10) O candidato deverá informar, no formulário específico de auto avaliação, a que bases de dados estão vinculados os artigos científicos publicados ou aceitos para publicação.

V – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE DE DOUTORADO (somente para o Doutorado)

A comissão responsável pela avaliação será composta por 3 (três) doutores de acordo com as áreas de conhecimento do projeto de tese de doutorado. Os projetos serão pontuados de 0 a 10 e os parâmetros avaliados serão:

- 1) Fator inédito do trabalho;
- 2) Interdisciplinaridade do projeto;
- 3) Relação do objeto de estudo com Vigilância Sanitária;
- 4) A estruturação do projeto de acordo com o descrito em “documentos necessários – doutorado” (máximo 20 páginas). Ex.: Introdução, relevância ou justificativa, objetivo (condizente com metodologia utilizada), metodologia, perspectivas, cronograma e referências. Os projetos têm que ser obrigatoriamente assinados pelo candidato e pelo orientador.

Observação: A identificação do candidato somente deverá estar presente na folha de rosto do projeto de tese de doutorado. Nenhuma alusão a sua identidade deverá ser colocada nas páginas internas do projeto sobre pena do candidato ser eliminado do processo de seleção.

VI – ENTREVISTA

A banca examinadora será composta por 3 (três) doutores. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10.

VII - CALENDÁRIO:

Mestrado

19 a 30 de setembro: inscrição

03 de outubro: divulgação dos artigos científicos

10 e 14 de outubro: homologação das inscrições

17 de outubro, às 9 horas: prova escrita

26 de outubro, às 16 horas: resultado da prova escrita

27 e 28 de outubro: recurso da prova escrita

23 de novembro: entrega do pré-projeto de mestrado

07, 08 e 09 de dezembro: entrevistas

16 de dezembro, às 16 horas: divulgação da relação dos candidatos aprovados.

Doutorado

19 a 30 de setembro: inscrição

10 e 14 de outubro: homologação das inscrições

23 de novembro, às 16 horas: resultado da avaliação dos projetos de tese de doutorado

24 e 25 de novembro: vista da avaliação do projeto

07, 08 e 09 de dezembro: entrevistas

16 de dezembro, às 16 horas: divulgação da relação dos candidatos aprovados.

VIII – RESULTADOS PARCIAIS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) O resultado da prova escrita dos candidatos ao curso de mestrado será divulgado no dia 26 de outubro de 2011. O resultado referente à avaliação dos projetos de tese dos candidatos ao curso de doutorado será divulgado no dia 23 de novembro de 2011. Ambos os resultados serão divulgados no mural da secretaria acadêmica e na plataforma SIGA.

2) A nota final dos candidatos será o somatório das notas ponderadas, respeitados os respectivos pesos, obtidas nas 2 (duas) etapas. A nota final do candidato ao curso de mestrado será calculada da seguinte forma:

$NF = [(n_1 \times 2) + (n_2 \times 0,5) + (n_3 \times 0,5) + (n_4 \times 0,5)] / 3,5$, onde NF é a nota final, n_1 é a nota da prova escrita, n_2 é nota do projeto, n_3 é a nota da entrevista e n_4 é a nota do currículo.

A nota final do candidato ao curso de doutorado será calculada da seguinte forma:

$NF = [(n_1 \times 1) + (n_2 \times 0,5) + (n_3 \times 0,5)] / 2$, onde NF é a nota final, n_1 é a nota do projeto, n_2 é a nota da entrevista e n_3 é a nota do currículo.

O resultado final será divulgado no mural da secretaria acadêmica e na plataforma SIGA no dia 16 de dezembro.

3) A classificação final dos candidatos será publicada na secretaria acadêmica por ordem decrescente da média de pontos obtidos restringindo-se ao número de vagas previsto neste manual de orientações.

4) Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior nota na prova escrita; b) com maior nota no currículo; c) com maior idade.

5) Em casos especiais, o número de vagas poderá ser alterado, respeitando a classificação original e os seguintes critérios:

- a) Capacidade de orientação do programa, condicionada à existência de orientadores com essa disponibilidade;
- b) Fluxo de entrada e saída de alunos;
- c) Projetos de pesquisa existentes na área de concentração do curso;
- d) Capacidade de instalações e recursos disponíveis para o bom andamento do projeto.

6) O candidato ao curso de mestrado ou doutorado que não obtiver nota final, referente ao somatório das notas ponderadas, igual ou superior a 7 (sete) será desclassificado.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Será excluído da seleção pública o candidato que:

- a) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção pública;
- b) Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas;
- c) Deixar de assinar a lista de presença;
- d) Não atender às determinações regulamentares do curso;
- e) Deixar de assinar ou preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- f) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- g) Utilizar-se de livros, códigos, impressos e similares ou qualquer tipo de consulta durante a prova.
- h) Comprovadamente tiver apresentado documentos e/ou informações falsas.

2) Havendo desistência de candidatos convocados, facultar-se-á à coordenação da pós-graduação substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste manual de orientações.

3) Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação durante a prova.

X - DECISÕES E RECURSOS

A comissão coordenadora da seleção pública é integrada por 12 (doze) membros titulares. Compete à comissão coordenadora da seleção pública deliberar sobre todos os assuntos que forem atinentes a seleção pública.

Será permitida revisão da prova escrita para o curso de mestrado e vista da avaliação do projeto de tese para o curso de doutorado desde que as solicitações sejam feitas no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados. Não serão objeto de recurso a entrevista, a análise do pré-projeto de mestrado e do projeto de doutorado e a análise de currículo.

As condições da seleção pública são as constantes neste manual de orientações.

XI – OBSERVAÇÕES FINAIS

A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição, por 60 dias, na secretaria acadêmica do programa de pós-graduação, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção pública. após este prazo, será destruída.

Os casos não contemplados neste manual de orientações serão resolvidos pela comissão coordenadora da seleção pública e pela coordenação do programa de pós-graduação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2011.

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, orientador(a) de
....., ciente dos prazos de conclusão para os
cursos de Mestrado/Doutorado de 24 e 48 meses respectivamente, estabelecidos pelo
Regimento do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária do Instituto Nacional de
Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz, me comprometo a exercer
minha orientação de modo a não ultrapassar esses limites para defesa de dissertação/tese.

Rio de Janeiro,de.....de 2011

.....

Assinatura do Orientador(a)

ANEXO 2**CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO**

Declaro que estou ciente que o(a) profissional, sob minha responsabilidade hierárquica participará da Seleção Pública para o curso de (Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz. Caso o mesmo seja aprovado, autorizo sua matrícula para realização do curso de (Mestrado ou Doutorado), ministrado em tempo integral, com duração de (24 ou 48) meses, com início previsto para março de 2012.

Em de de 2011.

.....
Responsável oficial/Chefia imediata responsável

ANEXO 3

Livros texto sugeridos:

Cellular and Molecular Immunology (5th ed. 2005: Abbas, A. K. and Lichtman, A. H. Philadelphia: W B Saunders Co).

CASARETT and Doull's toxicology: the basic science of poisons. 7. ed. New York: McGraw-Hill, 2008. xv, 1310 p. il. ISBN 9780071470513.

Brock Biology of Microorganisms. (11th ed. 2005: Madigan, M. T., Martinko J. M.; New Jersey: Prentice Hall Inc).

Fundamentals of Analytical Chemistry (8th ed. August 7, 2003: Douglas A. Skoog, Donald M. West, F. James Hollen, Stanley R. Crouder; Brooks Cole).

Organic Chemistry (9th ed. 2008: T. W. Graham Solomons, Craig B. Fryhle; John Wiley & Sons, Inc.).

GOODMAN & GILMAN'S – The Pharmacological Basis of Therapeutics (11th ed. Brunton, L.L.; Lazo, J.S. and Parker, K.L. McGraw-Hill, New York, 2006.).

Molecular Biology of the Cell, 4th edition

Bruce Alberts, Alexander Johnson, Julian Lewis, Martin Raff, Keith Roberts, and Peter Walter.

New York: Garland Science; 2002. ISBN-10: 0-8153-3218-1.

ANEXO 5

FORMA DE PAGAMENTO E CÓDIGO A SER UTILIZADO EM DEPÓSITO TIPO “GRU” – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

Códigos de recolhimentos utilizados pelo INCQS

1º) GRU - Simples - para que seja gerado este tipo de GRU, com os devidos códigos de barra para pagamento no Banco do Brasil, o cliente deve acessar o site <http://www.stn.fazenda.gov.br/>, clicar em “guia de recolhimento da união” no lado direito da tela, clicar em “Impressão GRU – simples” no lado esquerdo da tela, aparecerá então a guia para que seja preenchida com os dados abaixo, depois de devidamente preenchida clicar em “Emitir GRU simples” no pé da página, a guia deve ser impressa em impressora laser para que o código de barras possa ser lido pelo banco:

Unidade Favorecida:

- Código: 254448 Gestão: 25201
- Nome da Unidade: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde
- Código de Recolhimento: 28922-1 (Matrículas e Anuidades de Cursos)
- Descrição do Recolhimento: Será preenchida automaticamente pelo sistema
- Número de Referência: 254448
- Competência: Preencher com o mês e ano atuais
- Vencimento: Preencher com a data que será efetuado o pagamento

Contribuinte:

- CNPJ ou CPF: Preencher com o nº. do CPF (este dado é essencial)
- Nome do contribuinte: Preencher com o nome da empresa ou do cliente

Valor Principal e Valor total: Preencher com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) referente à taxa de inscrição, não preencher os outros campos de valores.